



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

– Estância Balneária

MENSAGEM

**A SUA EXCELÊNCIA, SENHOR EDUARDO DE LARA,
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE**

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho a essa Casa de Leis o anexo Projeto de Lei dispondo sobre a criação de Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada.

A proposta legislativa visa modernizar a legislação municipal, ao passo que traz medidas de incentivo para a melhoria da segurança pública na cidade, concretizando a cooperação entre o Poder Público Municipal e as Forças de Segurança Pública Estadual.

Nesta toada, o projeto busca fortalecer a segurança pública e combater a violência no Município.

Como sabido, a segurança pública é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, de modo que é exercida para preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio (art. 144, da Constituição Federal).

O § 5º do art. 144 da Constituição Federal estabelece cabe às polícias militares a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública e aos corpos de bombeiros militares, além das atribuições definidas em lei, incumbe a execução de atividades de defesa civil.

Assim é medida de rigor a criação da Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada em âmbito municipal, como forma de incentivo aos profissionais da área.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

– Estância Balneária

Por fim, em virtude da relevância pública do respectivo projeto, solicito a sua apreciação e aprovação, em caráter de **urgência**.

Iguape (SP), 19 de maio de 2023

WILSON ALMEIDA LIMA
PREFEITO

Ao Excelentíssimo Senhor Vereador
EDUARDO DE LARA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Iguape (SP)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

– Estância Balneária

PROJETO DE LEI Nº 08, DE 19 DE MAIO DE 2023

Autoria: Executivo

CRIA A GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DE ATIVIDADE DELEGADA NOS TERMOS QUE ESPECIFICA, A SER PAGA AOS MILITARES DO ESTADO QUE EXERCEM ATIVIDADE MUNICIPAL DELEGADA AO ESTADO DE SÃO PAULO, POR FORÇA DO CONVÊNIO A SER CELEBRADO COM O MUNICÍPIO DE IGUAPE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WILSON ALMEIDA LIMA, Prefeito de Iguape – Estância Balneária, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada, nos termos especificados nesta lei, a ser mensalmente paga aos integrantes da Polícia Militar que exercem atividades, em horário de folga, previstas na legislação municipal e próprias do Município de Iguape, delegadas por força de Convênio a ser celebrado com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública.

§ 1º - O valor da gratificação, a ser estabelecido no âmbito do Convênio a que se refere o “caput”, será fixado observando-se os seguintes limites:

I – 150% (cento e cinquenta por cento) da UFESP, por hora trabalhada ao Coronel, Tenente-Coronel, Major, Capitão, 1º Tenente, 2º Tenente e Aspirante a Oficial;

II – 130% (cento e trinta por cento) da UFESP, por hora trabalhada ao Subtenente, 1º Sargento, 2º Sargento, 3º Sargento, Cabo e Soldado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

– Estância Balneária

§ 2º - A gratificação de que trata o “caput” tem natureza indenizatória, não será incorporada aos vencimentos para nenhum efeito, bem como não será considerada para cálculo de quaisquer vantagens pecuniárias, não incidindo sobre ela os descontos previdenciários, de assistência médica ou de natureza tributária.

§ 3º - Os valores da gratificação serão corrigidos anualmente, de acordo com a legislação que a disciplina e com o indicador referencial utilizado para o cálculo.

§ 4º - Cabe ao Prefeito firmar o convênio a que se refere o “caput” deste artigo, não podendo ser delegada a celebração desse ajuste.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei municipal 2.358, de 05 de julho de 2019.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO DE IGUAPE
EM 19 DE MAIO DE 2023**

**WILSON ALMEIDA LIMA
PREFEITO**